

**Procuradoria Jurídica**

**LEI MUNICIPAL N.º 2.159, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**“DÁ DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua Audrey de Souza Gonçalves, a Rua Projetada I, localizada na Chácara Nossa Senhora Salete no Loteamento Reserva do Vale nesta cidade de Sidrolândia/MS.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal, 6 de novembro de 2023.**

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Iasmin Menezes de Oliveira